INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO BRAZIL RENEWABLE ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

Pelo presente instrumento particular, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, na qualidade de Administradora do Fundo.

CONSIDERANDO QUE:

I. Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento") e;

II. A Administradora deseja:

(i) Deliberar pela transferência da gestão e administração do Fundo

(ii) Alteração do nome e classificação do FIP para **SILISTRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO FIP**

(iii) Designar a prestação de serviço de de escrituração e custodia das cotas

(iv) Consignar as informações contidas na forma do regulamento do Fundo ("Regulamento"), o qual determina os termos acerca de seu funcionamento e fim a que se destina, vigendo nos moldes da redação contida no anexo I do presente instrumento particular.

RESOLVE:

i) Substituir a administração e gestão profissional da carteira de ativos do Fundo da **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016 para a **AGUILA CAPITAL ADMINISTRACAO E GESTAO DE CAPITAIS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.946.654/0001-26,

com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 640, Salas. 305 e 306, São Conrado, CEP 22610-002, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.508, de 24 de novembro de 2003;

ii) Alteração do nome e classificação do FIP para **SILISTRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO FIP.**

iii) Definir que o serviço de escrituração de cotas será realizado pela **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito sob o CNPJ/ME nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, autorizado pela CVM para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.808, de 13 de abril de 2020.

iv) Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, na forma do documento anexo ao presente instrumento.

v) Submeter à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários a presente deliberação de constituição do fundo, bem como os demais instrumentos e documentos exigidos pela ICVM nº 578 para a obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

vi) Consignar as informações contidas na forma do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 06 de abril de 2023.

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Administradora

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO SILISTRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO FIP